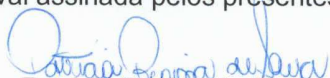


Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para abertura do invólucro nº 01, apresentados à Concorrência nº 191/2015 destinada à **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC**. Aos 19 dias de agosto de 2015, às 9h40min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 019/2015, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para abertura dos invólucros. Empresas participantes: Arruda Construtora de Obras Ltda. EPP, Obraville Construções e Reformas Ltda. ME, Construtora e Empreiteira de Mão de Obra Simeoni Ltda. ME, Construtora e Incorporadora Ruiz Ltda. ME, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda., Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Nantes Ltda. ME, CCT Construtora de Obras Ltda., AZ Construções Ltda. Deu-se prosseguimento à sessão com a abertura do invólucro nº 1. A Comissão realizou a abertura dos invólucros e verificou que a empresa Construtora e Empreiteira de Mão de Obra Simeoni Ltda. protocolou 4 envelopes, estando 2 deles, identificados como "Documentos de Habilitação" e os demais como "Proposta Comercial". Dessa forma, a Comissão procedeu a abertura dos 2 invólucros que apresentavam a descrição "Documentos de Habilitação" e verificou que um deles continha a proposta comercial do zoneamento 2 (lote 2). Sendo assim, considerando o disposto no item 6.1 do edital, que estabelece a necessidade de identificação dos envelopes, a empresa está eliminada do certame. Após vistas aos documentos de habilitação pela Comissão, estes foram disponibilizados aos presentes credenciados. A Comissão decide então, suspender a sessão para análise dos documentos. Seguem anexas a esta ata 4 folhas contendo arguições. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Empresas presentes:

Obraville Construções e Reformas Ltda. ME




Construtora e Incorporadora Ruiz Ltda. ME

Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda.




Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Empreiteira de Mão de Obra Nantes Ltda. ME



CCT Construtora de Obras Ltda.



Representante da CCT.

Apartamentos:

Nantes Emp. de MA de Obra:

Sem atestado e excerto de balanço
Acervo insuficiente.

OBRVILLE Construções

Sem acervo técnico em nome da empresa

Sem registro em CAC ou CREA.
Acervo insuficiente

ARRUDA CONSTRUTORA

Acervo não atende os quantitativos pedidos no edital

Construtora Ruiz

Acervo incompatível, ela é a emitente dos respectivos Atestados e o profissional da mesma não apresenta Atestado do contratante.

Certidão da CAC, profissional não atende aos Acervos. e empresa não atende aos acervos.

KK

mm

8

9

m

f

Empires Ar: 7.

Item 8.2 letra n

Empires Obra Vilha

Item 8.2 "h"

8.2 "o"

8.2 "p"

Empires CET

Item 8.2 "e"

Empires Mor Ken

Item 8.2 "n" e "p" (Ordem de Impl. Global)

Empires Ar.

8.2 letra "d"

8.2 letra "n" e "p" Incompatível

Dados empíricos e passíveis de Ar. de "Mentecões". Após determinar as exceções

Sincom Constantes Impl.

Summary  p. m. ^A ₂

A EMPRESA MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, ATRAVÉS DE SEU SÓCIO RODRIGO REINERT, VEM ATRAVÉS DESTA REALIZAR SUAS ARGUMENTAÇÕES AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 191/2018:

- EMPRESA OBRVILLE; NÃO ATENDE AO EDITAL NAS EXIGÊNCIAS DOS ITENS N, O, P.
- EMPRESA C.C.T. : NÃO POSSUI ALVARÁ P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL VENCIDA.
- EMPRESA RUIZ : CERTIDÃO DE FGTS COM RAZÃO SOCIAL DIFERENTE, NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA C/ VENCIMENTO VÁLIDO, PROFISSIONAL DOS ACERVO NÃO ESTÁ REGISTRADO NA CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA.
- EMPRESA NANTES: NÃO APRESENTOU TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO, NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS N, O.
- EMPRESA A.Z. : NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ITEM D DO EDITAL.
- EMPRESA ARRUDA: NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NOS ITENS N, O. NÃO ATINGIU TODAS AS QUANTIDADES EXIGIDAS.

SEM MAIS

RODRIGO REINERT
CPF 045.197.919-08



KB





Apostilas sobre Gdts) SEI nº 0138837/2015

A Construtora e Incorporadora Rêiz LTDA MG va
por meio desta apresentar a comissão de licitação
as seguintes apostilas:

• Empresa "Nantes"

- ① Contrato CNPJ vencido.
- ② não apresentou Termo de Abertura e Encerramento
do seu balanço.
- ③ Acervo sem as especificações solicitadas no
edital

• Empresa "GCT"

- ① CNPJ Formal Vencido
- ② Fórmula apresentada difere da exigida no
edital no item do "Grau de Encerramento"

• Empresa "AZ"

- ① Acervo apresentado não cumpre dimensões
mínimas exigidas neste edital.

• Empresa "Obraville"

- ① Falta "Termo de Abertura do Balanço"
- ② Acervo apresentado não é compatível
com edital "apresentou apenas volume
de acervo de projetos".

MM

→

R

• AARODA

- ① Contrato Social é apenas uma cópia simples feita para autenticação.
- ② Aceite Apresentado não demonstra dimensões mínimas exigidas neste edital.

Sem mais

29, Agosto, 2015



Gabriel Ramos Rios

Contratante e Incorporadora Rios